



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 734/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0194/14.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Edir Sales, que visa estabelecer no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da Banda Musical da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo", a ser comemorado anualmente no dia 8 de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04.06.2014.

Goulart - PSD - Presidente

Juliana Cardoso - PT - Relatora

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

Floriano Pesaro - PSDB

George Hato - PMDB

Sandra Tadeu - DEM

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2014, p. 121

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).